



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.973
De 20 de maio de 1 992

Autoriza o Executivo a
permutar terreno e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de maio de 1.992, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar área de terreno de propriedade do Município, por imóvel de propriedade do Grêmio Recreativo 27 de Outubro.

Artigo 2º - As áreas a serem permutadas, estão devidamente configuradas no desenho nº 1-5-2176 e respectivo memorial descritivo, elaborados, ambos, pelo Departamento de Planejamento da Municipalidade, os quais são rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal, e assim se descrevem :-

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia-se no ponto 0, localizado na intersecção do alinhamento predial da Estrada Municipal Araraquara a Bueno de Andrada com a cerca de divisa de propriedade da Associação Cultural Nipo Brasileira; daí segue na distância de 115,00 metros, no sentido NS pelo referido alinhamento da Estrada Municipal até o ponto 01, localizado no P.C. da curva de concordância; daí deflete em curva e segue pelo desenvolvimento de 24,24 metros até o ponto 02, localizado no PT da referida curva; daí segue em reta pelo referido alinhamento da Estrada Municipal, na distância de 8,43 metros até o ponto 03; daí deflete à direita e segue no sentido SW na distância de 93,10 metros, confrontando com a Sociedade Araraquarense dos Servidores do Departamento de Água, até o ponto 04; daí deflete à direita e segue na distância de 142,00 metros, no sentido NW, confrontando com a Associação dos Viajantes de Araraquara e Região, até o ponto 05; daí deflete finalmente à direita e segue no sentido NE, na distância de 131,94 metros, confrontando com a Associação Cultural Nipo Brasileira, até encontrar o ponto 0, início desta descrição, encerrando 16.215,11 metros quadrados.

**II - ÁREA DE PROPRIEDADE DO
GRÊMIO RECREATIVO 27 DE OUTUBRO**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Tem início o perímetro no marco 04, localizado no alinhamento predial da Estrada Municipal ARA 151, divisa com área livre de propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara, distante 100,00 metros



061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

. Continuação da Lei nº 3.973 fl.02

do alinhamento predial da Avenida Luis Lavitola; daí segue sentido SE e por 95,00 metros até atingir o marco 05, localizado na divisa de propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal ARA 151; daí segue no sentido SW e por 200,00 metros até encontrar o marco 08, localizado no alinhamento predial da Rua Edson Loretto, divisa com propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara, sendo que neste trecho confronta com propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara; daí segue sentido NW e por 95,00 metros até encontrar o marco 09, localizado no alinhamento predial da Rua Edson Loretto, divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara, confrontando neste trecho com a Rua Edson Loretto; daí segue sentido NE e por 200,00 metros, indo encontrar novamente o marco 04, início deste perímetro, encerrando uma área de 19.000,00 metros quadrados e confrontando neste trecho com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, onerarão verbas próprias da dotação orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de maio de 1 992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").